



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

R: O presente termo tem como objetivo o credenciamento de empresa especializada em serviços de equoterapia, com a finalidade de atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Presidente Castello Branco/SC. A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada conforme conveniência administrativa. Atualmente, o FMS atende a 3 pacientes que utilizam este serviço, porém, poderá haver a necessidade de incluir novos pacientes durante a vigência do credenciamento. Dessa forma, o cálculo do quantitativo de sessões foi feito considerando a demanda para até 7 pacientes. A relação do serviço a ser contratado através do credenciamento, bem como os quantitativos previstos estão dispostos na tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de sessões de equoterapia, com duração de 40 minutos	Sessão	336	R\$ 140,00

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

R: A administração pública municipal, ainda não possui catálogo eletrônico de padronização, sendo assim verificou-se o catálogo do poder executivo federal para pesquisa do objeto pretendido. No entanto, o item apresenta uma descrição bastante subjetiva, não especificando a duração das sessões nem detalhando o serviço em sessões, mas sim em unidades. Por isso, foi adotada a descrição acima. O arquivo comprovante dessa busca está anexado a este termo. (ANEXO 01).

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP- número 0003/2025.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: Considerando as opções avaliadas no estudo técnico preliminar, decidiu-se pela contratação de uma empresa especializada em equoterapia, com o objetivo de atender pacientes em processo de reabilitação de diversas doenças, complicações e deficiências, sejam elas físicas, psicológicas ou cognitivas. Espera-se que, ao longo das sessões, os pacientes apresentem progressos significativos, como melhorias no tônus muscular, na coordenação motora, no



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

controle do tronco e da cabeça, no equilíbrio, no processo de aprendizagem escolar, na atenção e concentração, além de avanços na socialização, autoconfiança, autoestima, ativação do sistema cardiorrespiratório e musculoesquelético, e alívio do estresse. Promovendo uma melhor qualidade de vida para esses pacientes.

5. Requisitos da contratação

5.1 A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC e RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina, possuir alvará e demais documentos necessários para o seu funcionamento.

5.2 Deve possuir local adequado e adaptado para a realização dos serviços ofertados, além disso, a contratada deverá dispor de no mínimo um profissional fisioterapeuta habilitado, auxiliares suficientes para segurança da criança e animais aptos para esse serviço.

5.3 Deverá fornecer equipamentos de proteção individual e/ou coletiva em tempo integral, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe e o paciente.

5.4 Deve estar de acordo com o que preconiza a Lei nº 13.830, de 13 de maio de 2019, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

5.5 O local deve estar a uma distância de no máximo 50Km do Município de Presidente Castello Branco. Essa exigência visa otimizar o transporte dos pacientes, considerando seu bem-estar, uma vez que deslocamentos longos podem ser exaustivos e estressantes.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Contrato Social

Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

Certidão Negativa de Débito do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;

Certidão CEIS, CNEP da empresa e CPF da pessoa responsável;

Comprovante de registro ativo do profissional fisioterapeuta no seu respectivo órgão de classe (CREFITO), em plena validade e regularidade;

Alvará de licença para localização e funcionamento, expedido pelo Município sede;

Alvará Sanitário, segundo legislação vigente;

Além dos documentos exigidos no Edital de chamamento.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: A prestação do serviço será realizada conforme a demanda de pacientes existente no Município, com os encaminhamentos sendo feitos diretamente pela UBS.

A Contratada deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, assegurando um atendimento universal e igualitário, sem qualquer tipo de discriminação, e mantendo sempre a qualidade na execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

O Contratante fiscalizará a prestação dos serviços por meio do gestor e do fiscal de contrato, monitorando, inclusive, o grau de satisfação dos usuários.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Para realizar a fiscalização e a gestão do contrato será designado um servidor para cada função através de Portaria Municipal, estes serão responsáveis por acompanhar e garantir o fiel cumprimento dos serviços contratados de acordo com as suas competências, assegurando que tudo seja executado conforme previsto;

7.3 Os contratos serão firmados pelo período de 01 (um) ano e poderão ser prorrogados de acordo com o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, caso haja interesse da Administração, com a anuência do credenciado.

7.4 Para o reajuste do vencimento será utilizada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) nos doze meses anteriores, ou outro índice oficial que o substitua, caso seja extinto.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento dos serviços.

8.2 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço fornecido, a quantidade, preço unitário, preço total e número da Solicitação de Fornecimento (SF).

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.4 Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Presidente Castello Branco, com a seguinte descrição: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.333.647/0001-51, com endereço na Av. 17 de Fevereiro, 374, Centro, Presidente Castello Branco/SC, CEP 89.745-000.

8.5 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

R: O fornecedor será contratado por meio do credenciamento, a administração pública publicará o edital de chamamento em sitio eletrônico oficial e o manterá a disposição do público interessado.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

R: Estima-se, para a presente contratação, o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por sessão, conforme especificado no ETP nº 003/2025 e na tabela de preços anexa a este documento (ANEXO 02). O recurso a ser utilizado será próprio.

11. Adequação orçamentária

R: Parecer contábil em anexo assinado pelo Assessor Contábil Vilmar Picinato.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

R: O objeto será prestado na clínica credenciada.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

R: Não é o caso.

Presidente Castello Branco, 12 de fevereiro de 2025.

Mirela dos Santos Ferrari
Diretora do Fundo Municipal de Saúde

Jones Cléo Gemi
Secretário do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ANEXO 01 - Catálogo de compras do Poder Executivo Federal.



[Órgãos do Governo](#) [Legislação](#) [Acessibilidade](#)

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



SERVIÇO

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

UNIDADE

NATUREZA DA DESPESA

33903630

Voltar

Item de serviço

Código	Nome do Serviço	Ação
30008	EQUOTERAPIA	Adicionar




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ANEXO 02 - Planilha de preços

								
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONE: (49) 3457-1122 (49) 99135-2967 CEP: 89745-000 - saude@castellobranco.sc.gov.br								
PLANILHA DE PREÇOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNID.	MUN. PAIAL/SC	AO PASSO CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA	CENTRO DE EQUOTERAPIA REABILITARE	MÉDIA (VALOR POR SESSÃO)	VALOR TOTAL CONSIDERANDO AS 336 SESSÕES
1	Contratação de sessões de equoterapia, com duração de 40 minutos	336	Sessões	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 47,040,00